

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1282, DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1995.

EMENTA: Considera Órgão. de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangelística, Santuário de Jesus, com sede na Rua São Nicolau, nº 8, quadra 5, na Cidade dos Meninos, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 15 de dezembro de 1995.

MOACYR RODRIGUES DO CARMO Prefeito Municipal